



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. -----

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a décima nona reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé e Armando dos Santos Pereira da Terra. -----

Ausente da reunião esteve o senhor Vereador Cláudio José Gomes Lopes, que apresentou justificação por escrito.-----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- 1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** - para conhecimento; -----
- 2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**-----
 - 2.1. HOMENAGEM NO 100.º ANIVERSÁRIO DO COMENDADOR ERMELINDO MACHADO ÁVILA** - para deliberação;-----
 - 2.2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º7 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - (PPI E AMR) N.º7** - para deliberação; -----
 - 2.3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A DMISSÃO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL) DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** - para deliberação; -----
 - 2.4. ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL CULTURPICO, E.E.M., EMPRESA EM DISSOLUÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DAS CONTAS FINAIS, RELATÓRIO DE GESTÃO E BALANÇO DE PARTILHA** - para deliberação; -----

2.5. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS - para deliberação; -----

2.6. PEDIDO DE LIMPEZA DA ZONA DA MARÉ PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE PARAPENTE - para deliberação; -----

2.7. DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA SILVEIRA E ALMAGREIRA - pedido de logística para fazer face às despesas com o Grupo de "Reises" da Fonte de Bastardo - para deliberação; -----

2.8. "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TURISMO DAS LAJES DO PICO, CAFÉ/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - aprovação do PSS (Plano de Segurança e de Saúde) - para deliberação; -----

1. - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia dezasseis de setembro de 2015, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	380.275,60€
Operações Orçamentais -----	365.777,92€
Operações Não Orçamentais -----	14.497,69€

2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2.1. HOMENAGEM NO 100.º ANIVERSÁRIO DO COMENDADOR ERMELINDO MACHADO ÁVILA.

O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:-----

"Ermelindo dos Santos Machado Avila, nascido nas Lajes do Pico a 18 de setembro de 1915, filho de Francisco Machado Avila e de Elvira Ermelinda dos Santos Madruga Avila, é o mais velho de sete irmãos. -----

Frequentou o Seminário de Angra onde concluiu o curso preparatório e o primeiro ano de Filosofia (1927-32).-----

Iniciou a sua colaboração jornalística na revista Eco Cedrense (Faial), estendendo a sua colaboração ao jornal O Dever no ano de 1932 onde, pela mão do antigo diretor Pe. Xavier Madruga, se iniciou no jornalismo.-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Cedo iniciou a sua dedicação à causa pública, tendo sido nomeado administrador do concelho das Lajes do Pico e Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal em 1940 e foi nomeado Presidente da Câmara Municipal em 1941. Aposentou-se em 1984 como Assessor Autárquico do Município das Lajes do Pico, tendo recebido a Medalha de Prata do Concelho, pelos bons serviços prestados durante 46 anos. -----

Em 1995 foi-lhe atribuída a insígnia de Comendador da Ordem de Mérito, pelo Presidente da Republica, Dr. Mário Soares. Nas comemorações dos 500 anos do concelho, a Câmara Municipal das Lajes do Pico agraciou o Comendador com a entrega da Chave Número Um do concelho e em 2011 a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores atribuiu a Insígnia Autonómica de Reconhecimento.-----

Historiógrafo e autor de mais de três dezenas de livros sobre a história e os costumes socioculturais da ilha do Pico e das suas gentes, dando especial destaque ao fenómeno da baleação que em muito distinguiu este concelho, mencionada na obra "Balada das Baleias", na qual, em conjunto com Sérgio Avila e Sidónio Bettencourt, espalhou pelo mundo o retrato da vida e obra desses grandes homens, os baleeiros.-----

No livro "Lajes do Pico – Primeira Povoação da Ilha", publicado em 2011, o autor promove a sua terra e as suas gentes numa apresentação de documentários que falam das pessoas e das Lajes do Pico e ainda uma compilação de artigos sobre bustos e monumentos. Outra das obras literárias do autor que se distingue é o livro "Figuras e Factos", em que o autor reúne artigos de vários jornais que caracterizam personalidades distintas e gente popular que de alguma forma o marcaram.-----

Ermelindo Ávila proferiu diversas conferências, quer nos Açores, quer junto das comunidades emigrantes radicadas no Canadá e nos Estados Unidos da América, onde espalhou a sua paixão pela história e pelas gentes da ilha do Pico, sendo sempre respeitado e admirado por todos. -----

Atualmente, com os seus 100 anos de idade, continua ativo, mantendo crónicas semanais nos jornais locais, sendo os seus escritos reproduzidos em diversos órgãos de imprensa escrita e radiofónica, tanto em Portugal como na diáspora. -----

Sidónio Bettencourt escreveu que "Aos 100 anos, Ermelindo Ávila celebra a vida, a família, a Ilha, o jornalismo; celebra tudo o que não cabe num breve texto ou numa colectânea de textos breves, pois a sua dimensão enquanto cidadão, homem da Igreja, investigador, jornalista, autarca, historiógrafo, literato e ilhéu dos Açores, vai muito para além de qualquer palavra de circunstância." -----

Assim, proponho que: -----

A Câmara Municipal das Lajes do Pico promova uma homenagem ao Comendador Ermelindo Ávila, ilustre figura lajense, na comemoração do seu 100º aniversário, através da realização de uma sessão pública no Auditório do Museu dos Baleeiros, no dia 18 de setembro de 2015, pelas 20h30, na qual é palestrante o Dr. Laborinho Lúcio que foi Ministro da Justiça e Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, para falar sobre a vida e a obra do homenageado." -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta do senhor Presidente da Câmara. -----

2.2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º7 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – (PPI E AMR) N.º7; -----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental N.º. 7 e Alteração às Grandes Opções do Plano – (PPI e AMR) N.º.7.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD presente na reunião, Armando Terra, aprovar a Alteração Orçamental N.º. 7 e Alteração Às Grandes Opções do Plano – (PPI e AMR) N.º. 7.-----

2.3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A ADMISSÃO DE 1 (UM) TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL) DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

Foi presente à reunião a proposta para a abertura do procedimento concursal comum para a admissão de 1 (um) técnico superior (engenheiro civil) destinado à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD presente na reunião, Armando Terra autorizar a abertura do procedimento concursal em causa. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para a respetiva autorização.-----

2.4. ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL CULTURPICO, E.E.M., EMPRESA EM DISSOLUÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DAS CONTAS FINAIS, RELATÓRIO DE GESTÃO E BALANÇO DE PARTILHA. -----

Foi presente à reunião o processo para o Encerramento e Liquidação da Empresa Municipal Culturpico, E.E.M., Empresa em Dissolução.-----

Do processo faz parte a proposta do Sr. Presidente com seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

A. No passado dia 28 de fevereiro de 2013, foi deliberada a dissolução e entrada em liquidação da sociedade “Culturpico, Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.E.M.” ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, a qual aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. -----

B. Em 28 de fevereiro de 2013 a Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no art.º 61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou sobre a dissolução com entrada em liquidação da Culturpico, Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.E.M., em liquidação e conseqüente internalização das atividades no Município de Lajes do Pico apenas com efeitos a dia 1 de março de 2013.-----

C. Mais deliberou nessa mesma data sobre a concessão de poderes aos atuais Administradores para o fim de qualquer um deles, indistintamente, ou por um mandatário com poderes especiais, sem lugar a qualquer remuneração, praticar os atos necessários à execução da deliberação tomada no âmbito dos pontos III, nos termos do artigo 152.º do Código das Sociedades Sociais, nomeadamente: -----

a. Continuar temporariamente a atividade anterior da sociedade; -----

b. Contrair empréstimos necessários à efetivação da liquidação;-----

c. Proceder à alienação em globo do património da sociedade;..-----

D. A Culturpico, Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.E.M., em liquidação – deixou de ter normal atividade com efeitos a partir de 1 de março de 2013. ----

E. Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea n do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à Câmara Municipal. -----

F. De acordo com o artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais a liquidação deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos a contar da data em que a sociedade se considere dissolvida, sem prejuízo de prazo inferior convencionado no contrato ou fixado por deliberação dos sócios. -----

G. Foram aprovadas as contas de 2013 de liquidação a 29 de abril de 2014 e as contas de 2014 de liquidação a 30 de abril de 2015.-----

H. As contas apresentadas pelo liquidatário referentes ao período de 1 de Janeiro de 2015 até à data da partilha irão refletir as atividades efetivamente desenvolvidas neste período relativamente a operações de liquidação previstas no artigo 159.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

I. As referidas contas de encerramento da liquidação e partilha foram objeto da fiscalização pelo Revisor de Contas com parecer favorável sobre as mesmas. -----

J. As contas de encerramento da liquidação aprovadas refletem um conjunto de ativos e passivos que importa sujeitar à partilha.-----

K. O valor do ativo a 31 de Agosto de 2015 ascendia valor 1 394,82€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) e o Capital Próprio a 364.673,56 € (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), resultando um valor de partilha final de 363.278,74 € (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).-----

L. A Câmara Municipal, a 25 de fevereiro de 2013, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades a internalizar, assegurados na presente data pelos acordos de cedência de interesse público supracitados. -----

M. À data já foram desenvolvidos os procedimentos de liquidação possíveis e duas operações de partilha parcial, subsistindo apenas ativos e capital a partilhar, nomeadamente:-----

a. A Assembleia Municipal deliberou a 30 de abril de 2013 aprovar um primeiro projeto de partilha a favor do Município das Lajes do Pico; -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

b. A Assembleia Municipal deliberou a 29 de abril de 2014 aprovar um segundo projeto de partilha a favor do Município das Lajes do Pico. -----

N. Não se verificam dívidas de natureza fiscal exigíveis à data do encerramento. -----

O. A 6 de Agosto de 2015 foi obtido visto para o contrato de assunção de dívida, relativa ao empréstimo de médio e longo prazo no âmbito da internalização da Culturpico E.E.M.-----

P. Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, depois de satisfeitos ou acautelados todos os direitos dos credores da sociedade, é possível a partilha do restante ativo em espécie, se assim estiver previsto no pacto social e se os sócios o deliberarem unanimemente. -----

Tenho a honra de propor, que se aprove:-----

- Propor à Assembleia Municipal que delibere sobre as contas finais de liquidação relativas ao período terminado a 31 de agosto de 2015, sobre o Relatório de Gestão, bem como sobre o Balanço de Partilha, para encerramento e liquidação da sociedade anónima unipessoal de capitais públicos de âmbito municipal que gira sob a firma "Culturpico, Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.E.M., em liquidação", na qualidade de único sócio, nos termos propostos pelo seu Liquidatário, de acordo com o Relatório de Liquidação e Projeto de Partilha anexo, nos termos do Código das Sociedades Comerciais e por força do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto. -----

- Propor à Assembleia Municipal que designe como depositário dos livros, documentos e demais elementos de escrituração da sociedade, a conservar pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo da preservação de documentos probatórios por período superior, a Unidade Técnico-Administrativa no âmbito das suas competências de arquivo consubstanciadas na estrutura orgânica do Município de Lajes do Pico."-----

Faz ainda parte do mesmo processo o Relatório da Liquidação e Projeto de Partilha; -----

Simultaneamente são apresentadas as Contas Finais e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, com funções de Liquidatário, que obtiveram Parecer Favorável do Fiscal Único bem como a Certificação Legal das Contas;-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD presente na reunião, Armando Terra aprovar as Contas Finais e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, com funções de Liquidatário, bem como o Encerramento e Liquidação da Empresa Municipal e o

Projecto de Partilha. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação, conforme competência que lhe é conferida nos termos da Lei. -----

2.5. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS; -----

Foi presente à reunião a proposta para dar início ao procedimento de elaboração dos Regulamentos acima descritos, bem como a proposta da composição da comissão interna da Câmara Municipal das Lajes do Pico a quem caberá a direção e o acompanhamento do procedimento, constituída pelo senhor Vereador Hildeberto Peixoto; pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Albino Roque; pela Técnica Superior Rita Pinho e pelo Coordenador Técnico Rui Ávila; -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

2.6. PEDIDO DE LIMPEZA DA ZONA DA MARÉ PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE PARAPENTE; -----

Foi presente à reunião uma carta datada de 17.06.2015, subscrita pelo senhor António Silva, *piloto de Parapente de nível 4 com averbamento em voos de bilugar*, onde é efetuado o pedido de limpeza de um local adjacente á zona balnear da maré, nas Lajes do Pico, para possibilitar a prática da modalidade de Parapente com o máximo de segurança possível.-----

O senhor Presidente da Câmara disse considerar uma proposta interessante com vista à promoção Turística da Vila e da Ilha. -----

Propôs que se diligencie junto da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e da Secretaria Mar, Ciência e Tecnologia, da Direção Regional dos Assuntos Mar e ainda do Parque Natural da Ilha do Pico, a autorização para a limpeza e manutenção da área em questão, mantendo-a isenta de pedra de maior dimensão e vegetação. -----

Considera ainda que o local tem condições ideais de visibilidade com ventos predominantes favoráveis à prática de Parapente. -----

Mais conclui que na área nunca existiu vegetação protegida, estando permanentemente invadida por infestantes. Este local foi recentemente limpo para instalar uma tenda de apoio às Festas da Semana dos Baleeiros, com autorização das respetivas entidades tutelares e que se encontra nas condições ideais para a prática do parapente. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de afetação da área à prática do parapente e eventuais utilizações para outras práticas desportivas e manifestações culturais.-----

2.7. DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA SILVEIRA E ALMAGREIRA – pedido de logística para fazer face às despesas com o Grupo de “Reises” da Fonte de Bastardo;-----

Foi presente à reunião um ofício datado de 03.08.2015, com o registo de entrada n.º4991 de 04.08.2015, onde é solicitado apoio para fazer face às despesas com alojamento do Grupo de “Reises” da Fonte do Bastardo, no Clube Desportivo Ribeirense, que participou na Festa do Emigrante no lugar da Silveira e que por motivos relacionados com a operacionalidade do Barco que os levaria de volta à Terceira, tiveram que pernoitar no Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar com a atribuição de um subsídio no valor de 320,00€ a ser pago diretamente ao Clube Desportivo Ribeirense, para fazer face às despesas em causa.-----

2.8. “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TURISMO DAS LAJES DO PICO, CAFÉ/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS” – aprovação do PSS (Plano de Segurança e de Saúde);-----

Foi presente à reunião o PSS da Empreitada acima referida.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhor Vereador do PSD presente na reunião, Armando Terra, aprovar o mesmo.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos.-----